



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 020/2008

Assunto: INSTITUI A MINI MARATONA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
ESTABELECE A PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 04/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 016/GAB/PMSMG/2008.

Referência: instituição da Mini-maratona e premiação.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O desporto e o atletismo fazem bem à saúde das pessoas. Entretanto, este não é o único objetivo da proposta de instituição da Mini-maratona de São Miguel do Guaporé.

Proporcionar um espetáculo público às pessoas, sem pagamento de entrada, já que esta promoção é originária do Poder Público.

Embora a legislação eleitoral proíba doações em ano eleitoral, frisamos que não se trata de doação. Assim como as pessoas que chegam em melhores posições num concurso público são aquinhoadas com um cargo efetivo da Administração Pública, a Mini-maratona é uma espécie de concurso, e compõe as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93.

Chamamos a premiação de gratificação, mas não se trata de uma doação. Trata-se de conceder uma remuneração especial pelo condicionamento físico e por proporcionar um espetáculo público de incentivo e lazer à população em geral.

Por esta razão, submetemos a proposição ao apreço e deliberação desta Augusta Câmara; e por estarmos a menos de dois meses da programação do evento, solicitamos que a matéria seja e deliberada em regime de urgência urgentíssima para que, caso seja aprovada, haja tempo suficiente para a divulgação e coleta das inscrições.

Em razão do que se expõe, esperamos que haja pleno acato desta Augusta Edilidade. Expressamos sinceros agradecimentos. Reapresentamos as saudações e considerações de estilo. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias do mês de março de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. /GAB/PMSMG/2008.

Institui a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, a realizar-se em 1º. de maio, com largada no Posto Pacatão II às 07h30 e chegada na frente do Paço Municipal 06 de Julho, sede da Administração Municipal.

Art. 2º. Os vencedores serão gratificados com os seguintes prêmios, nas modalidades de masculino e feminino, para a 1ª. Maratona, em 2008:

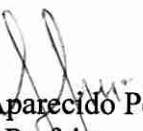
- I – 1º. lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- II – 2º. lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III – 3º. lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV – 4º. lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. São destinados à premiação R\$ 3000,00 (três mil reais) do Orçamento relativo à dotação específica da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura estabelecerá em regulamento próprio, as condições para inscrição, participação e fiscalização do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias do mês de março de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



CIRCUITO DE MINI-MARATONA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, por meio da Secretaria de Esporte e Cultura torna Público aos interessados a abertura das inscrições para Mini-Maratona de São Miguel do Guaporé/RO.

DOS OBJETIVOS:

A Mini-Maratona de São Miguel do Guaporé comemora 1º de Maio;

Levando às ruas o espírito esportivo, a socialização comunitária, comunhão pelo esporte, a importância de competir;

Desejo de uma vida mais saudável, vontade de testar e romper limites. Talvez esta seja grandes razões pelas quais cresce a cada dia o número de pessoas que participam de competições esportivas.

OBJETIVO GERAL:

É um evento voltado à comunidade, aumentando ainda mais os conceito de qualidade de vida que a cidade tem de melhor para oferecer.

Délio

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades;**
- **Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual dando maior atratividade a realização;**
- **Potencializar parceria com meios de comunicação em massa para envolver o maior número de participante;**
- **Fazer com que o público compareça fazendo deste cada evento uma grande festa.**

REGULAMENTO:

REGRAS GERAIS DO EVENTO:

Ao participa deste evento, o atleta assume sua participação por livre e espontânea vontade, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade;

Ao se inscrever no evento o atleta o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro atleta.

COORDENAÇÃO:

A Coordenação Geral do Circuito de Mini-Maratona será órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- **Gerência de Saúde;**
- **Secretaria de Esporte e Cultura;**

- Prefeitura municipal;
- Polícia Militar;

A Coordenação Geral do Circuito de Mini-Maratona terá como competência:

- Ordenar a execução do evento;
- Tomar todas as providências necessárias para execução da prova;
- Desclassificar o atleta que;
- Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento ou participante;
- Utilizar-se de atalhos durante o percurso (corta caminho, praça ou calçadas);
- Não usar ou fixar número de peito tornando impossível a sua identificação;
- Deixar de atender as regras descritas desse regulamento.

INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas até 01/04/2008, no ato da inscrição o atleta deve estar munido de documento de identidade e exame médico atual;
- A idade mínima para participar no evento é de 15 anos, completo até a data de cadastro/inscrição do atleta;

- Se o atleta for menor de 18 anos será necessária autorização por escrito do pai ou responsável para inscrição do atleta.

PREMIAÇÃO:

- A premiação total do evento será de R\$ 3.000,00 (Treis Mil Reais).
- A premiação da corrida será distribuída de seguinte forma:

Masculino	Feminino
1° 900	1° 900
2° 300	2° 300
3° 200	3° 200
4° 100	4° 100

PERCURSO:

A Mini-Maratona será disputada em distância de 5 (cinco) quilômetros com círculo elaborado pela Secretaria de Esporte.

HORÁRIO DA LARGADA:

Horário da largada será às 07:30 Hrs

LOCAL DA LARGADA: Auto Posto Pacatão II

O local da largada será em frente o Posto Pacatão II:
 Ente à BR481 e a LH 82:

CHEGADA: Praça 3 Poderes

A chegada será em frente à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO.

DÚVIDAS:

**As eventuais dúvidas deverão ser endereçadas à
Secretaria de Esporte e Cultura,
ou por telefone 06936422357**

Falar com a Silvana ou Oziel


Débora Duarte de Carvalho
Sec. Múlc. de Gabinete e
Esporte e Cultura
Dec. 2167/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO Nº. 020

Em, 06 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 020/08** que **“Institui a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 020/08** que **“Institui a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências”**.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de março de 2008.



VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 020/08** que
“Institui a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de março de 2008.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 020/08 que "Institui a Mini-Maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de instituir não apenas a maratona, mas principalmente o desporto em nosso município. Insta consignar que deve ser meta de todos os entes políticos tal objetivo, uma vez que a prática de esportes é um dos elementos da saúde pública.

A Lei Orçamentária anual prevê a existência de verbas para o incentivo ao esporte, motivo pelo qual não vemos óbice a que o projeto suba ao Plenário para apreciação e votação, manifestando-nos, pois, favoravelmente ao mesmo.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 19 de março de 2008.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica - OAB-RO 283-B